



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 063/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar recursos próprios do Município para manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 2º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) para manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola, que terá a seguinte aplicação:

*12000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
12001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
2.095 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola
3120 - Material de Consumo.....R\$ 10.700,00*

Art. 3º . Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

12000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

12001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
08 - Educação e Cultura
07 - Administração
021 - Administração Geral
1.030 - Construção das dependências da SEMEC e Auditório
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 3.700,00.

08 - Educação e Cultura
07 - Administração
021 - Administração Geral
1.031 - Aquisição de terreno para sede da Casa do Professor
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00.

Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 10 de outubro 2000.

JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal